



**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 2.000/2021.**

**Art. 1º** - Fica acrescida ao rol das subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros previstos no art. 1º do Projeto de Lei nº 2.000/2021, a seguinte subvenção social:

Associação dos Bombeiros Civis de Nova Lima e Região	R\$ 90.000,00
--	---------------

**JUSTIFICATIVA**

A Associação dos Bombeiros Civis de Nova Lima e Região, presta serviços voluntários de inegável utilidade pública a toda a comunidade nova-limense, zelando pela segurança e integridade física dos cidadãos, acudindo a todos nos momentos de mais necessidade de crise, como incêndios, enchentes, calamidades públicas, etc.

Ainda a Associação dos Bombeiros Civis de Nova Lima e Região pretende, no presente ano, iniciar a construção de sua sede operacional, cuja presença e a referida estrutura garantirá à Nova Lima acesso rápido e permanente ao auxílio necessário que diuturnamente é requerido e prestado.

Paço Legislativo Municipal, em 16 de fevereiro de 2021.

  
**ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO**  
VEREADOR

*Emenda aprovada  
por 08 votos a 01.  
Em 09-03-2021  
Assimilado*

